



# Município de Oratórios Minas Gerais

DECRETO N° 2272/2022

De 06 de abril de 2022.

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como da lei 516/2017 e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 21,96 % a indenização que se trata no art. 2º da lei 516/2017, sendo o novo valor de R\$ 185,49 (atualizado até 28/02/2022).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 06 de abril de 2022.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**